



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



CERTIDÃO

F.A. Nº 25.04.0564.001.00012-301
RECLAMADA: BANCO DO BRASIL

Certifico para os devidos fins que a parte reclamante, o senhor **HUGO CÉSAR DAMASCENO DE SOUSA FILHO**, não compareceu ao Procon Municipal De Maracanaú, na data de retorno da Carta Eletrônica, marcada para o dia 15 de abril de 2025,

Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas.

Expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 29 de abril de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Luana de Souza Rodrigues

Administrativo
Procon Maracanaú